



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 565/10

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº. 505/2010 de 25 de fevereiro de 2010, com base no artigo 1º da presente Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre **crédito** adicional suplementar no Orçamento de 2010, na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	FONTE	ELEMENTO	VALOR
05 - Secretaria Municipal de Administração	02 – Royalties	33.90.39.00	6.000,00
Total			6.000,00

Artigo 2º - Fica **reduzida** a importância no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	FONTE	ELEMENTO	VALOR
05 – Secretaria Municipal de Administração	01 – Próprios	44.90.51.00	300,00
06 – Secretaria Municipal de Fazenda	01 – Próprios	33.90.39.00	5.700,00
Total			6.000,00

Artigo 3º - Os recursos para atendimento de que trata o Art.1º, decorrerão de dispositivos constantes do Art.43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2010

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito